



ESCOLA SUPERIOR
DE EDUCAÇÃO
DE LISBOA

MESTRADO EM ENSINO DE EDUCAÇÃO VISUAL E TECNOLÓGICA NO ENSINO BÁSICO

EDITAL

Informa-se os/as interessados/as que de 11 a 20 de julho de 2025, se encontra aberta a candidatura para 30 vagas ao curso de Mestrado em Ensino de Educação Visual e Tecnológica no Ensino Básico, a decorrer na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Lisboa, em 2025/2027.

APRESENTAÇÃO

O Curso de Mestrado em Ensino de Educação Visual e Tecnológica no Ensino Básico é um curso de 2.º ciclo de estudos, com um total de 120 ECTS e a duração de 4 semestres.

O Curso confere habilitação profissional para a docência no Grupo de docência 240 nos termos previstos pelo Regime Jurídico da Habilitação Profissional para a Docência na Educação Pré-Escolar e no Ensino Básico e Secundário (Decreto-Lei n.º 79/2014, de 14 de maio republicado pelo Decreto-Lei n.º 9-A/2025, de 14 de fevereiro). As condições específicas de ingresso no ano letivo de 2025/26 são as constantes no do Art.º 18.º do referido Regime Jurídico da Habilitação Profissional para a Docência republicado no Decreto-Lei n.º 9-A/2025, de 14 de fevereiro. Os futuros diplomados poderão exercer ainda coadjuvância nas áreas da especialidade no 1.º ciclo do Ensino Básico.

DESTINATÁRIOS/AS

Podem candidatar-se ao ingresso no curso de mestrado os/as candidatos/as que reúnem uma das seguintes condições:

1. quem, cumulativamente:
 - a) seja titular de uma habilitação académica superior a que se referem as alíneas a) a c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual;
 - b) tenha obtido, quer no quadro da habilitação académica a que se refere a alínea anterior quer em outros ciclos de estudos do ensino superior, os requisitos mínimos de formação fixados no Anexo ao Decreto-Lei n.º 9-A/2025, de 14 de fevereiro: **120 créditos no conjunto das duas áreas disciplinares** (Artes Visuais e Tecnologias) **e nenhuma com menos de 50 créditos;**
2. quem reúne as condições previstas na alínea d) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual e satisfaça os requisitos mínimos de formação fixados no Anexo ao Decreto-Lei n.º 9-A/2025, de 14 de fevereiro: **120 créditos no conjunto das duas áreas disciplinares** (Artes Visuais e Tecnologias) **e nenhuma com menos de 50 créditos;**
3. quem cumpre as condições de acesso à prática de ensino supervisionada nos termos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 79/2014 de 14 de maio republicado pelo Decreto-Lei n.º 9-A/2025, de 14 de fevereiro;
4. quem tenha obtido 75 % dos **120 créditos no conjunto das duas áreas disciplinares** (Artes Visuais e Tecnologias) **e nenhuma com menos de 50 créditos**, em conformidade com o disposto nos n.ºs 7 e 8 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 79/2014 de 14 de maio republicado pelo Decreto-Lei n.º 9-A/2025, de 14 de fevereiro;

Cumulativamente com

- aprovação na [prova de Língua Portuguesa](#), realizada na ESELx ou noutra instituição do Ensino Superior (n.º 15 do artigo 7.º do Regulamento de Mestrados da ESELx).

OBJETIVOS

O curso visa desenvolver conhecimentos e competências nos domínios abrangidos pelas áreas científico-pedagógicas e artísticas da formação, assim como:

- Conferir habilitação profissional para a docência de Educação Visual e Tecnológica no 2.º ciclo do Ensino Básico (Dec. Lei. N.º 79/2014 de 14 de maio na sua redação atual);
- Desenvolver competências de intervenção pedagógica nos níveis de ensino considerados, procurando integrar e transformar saberes disciplinares em saberes profissionais que fundamentam e orientam a ação docente.
- Proporcionar uma formação que corresponda aos desenvolvimentos mais recentes nas áreas de Educação Visual e Educação Tecnológica, em articulação com as linhas de investigação institucionais que já estejam estabelecidas (linha de investigação em Arte e Design), ou venham a estabelecer-se no Centro de Investigação da ESELx, ou noutros centros credenciados a que pertençam os seus docentes/investigadores.

ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA CURRICULAR

O curso de mestrado em Ensino de Educação Visual e Tecnológica no Ensino Básico abrange quatro componentes fundamentais:

- a) uma componente de Formação Educacional geral (12 ECTS);
- b) uma componente de Prática de Ensino Supervisionada (60 ECTS).
- c) uma componente de Didática Específica (30 ECTS)
- d) uma componente da Área Docência (18 ECTS)

CONDIÇÕES DE ACESSO

São admitidos/as como candidatos/as à inscrição no curso de mestrado os/as candidatos/as que reúnam as condições definidas em “DESTINATÁRIOS/AS”.

PROCESSO DE CANDIDATURA

- a) Candidatura online no portal de candidaturas da ESELx

<https://portal.ipl.pt/eselx-cssnet/page>

- b) A documentação a apresentar incluirá obrigatoriamente:

- Preenchimento do formulário de candidatura para o curso de Mestrado em Ensino de Educação Visual e Tecnológica no Ensino Básico, disponível na página da ESELx

<https://www.eselx.ipl.pt/candidatos/mestrados/profissionalizantes/candidatura>

- Diplomas comprovativos das habilitações académicas e profissionais, ou respetivas cópias autenticadas, indicando as classificações obtidas.

CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO

A seriação dos candidatos terá por base os critérios expressos no **anexo 1** e será realizada pelos membros da coordenação de curso.

FUNCIONAMENTO

Local: ESE de Lisboa.

Duração: quatro semestres letivos

Início: setembro de 2025.

Horário: diurno.

Nos restantes aspetos, o funcionamento do curso processar-se-á de acordo com o estabelecido no [Regulamento Geral dos Cursos de 2.º Ciclo \(Mestrados\) da ESELx](#) e no [Regulamento de Frequência e Avaliação da ESELx](#).

PROPINAS

A frequência do curso para o ano letivo de 2025-26 está sujeita ao pagamento da propina anual no valor de **697,00 €**. Este pagamento pode ser efetuado de uma só vez, no ato de matrícula e inscrição, ou em prestações. No entanto, a 1.ª prestação será sempre paga no ato de matrícula e inscrição em 2025.

- 1.ª Prestação – ato de matrícula e inscrição – **58,00 €**
- 2.ª Prestação – até 31 de outubro de 2025 – **58,00 €**
- 3.ª Prestação – até 30 de novembro de 2025 – **58,00 €**
- 4.ª Prestação – até 31 de dezembro de 2025 – **58,00 €**
- 5.ª Prestação – até 31 de janeiro de 2026 – **77,50 €**
- 6.ª Prestação – até 28 de fevereiro de 2026 – **77,50 €**
- 7.ª Prestação – até 31 de março de 2026 – **77,50 €**
- 8.ª Prestação – até 30 de abril de 2026 – **77,50 €**
- 9.ª Prestação – até 31 de maio de 2026 – **77,50 €**
- 10.ª Prestação – até 30 de junho de 2026 – **77,50 €**

São ainda devidas:

- Taxa de candidatura – **53,00 €** (paga no ato da entrega da candidatura)
- Taxa de matrícula – **50,00 €** (paga no ato de matrícula e inscrição).

Escola Superior de Educação de Lisboa, 21 de abril de 2025

A Presidente

(Carla Rocha)

Anexo 1
MESTRADO EM ENSINO DE EDUCAÇÃO VISUAL E TECNOLÓGICA ENSINO
BÁSICO

Critérios gerais de seriação e respetiva
ponderação (2025-2027)

Candidata(o): _____

Critérios Gerais de seleção e respetiva ponderação:

Nota obtida no final do 1º Ciclo de Estudos/Licenciatura)	70%
Nota obtida na prova de Língua Portuguesa	20%
Percurso Académico	5%
Experiência Profissional	5%
TOTAL	100%

**Explicitação de critérios de seleção e respetiva ponderação
Grelha de operacionalização do percurso Académico**

Percurso Académico Total: 20 valores		
Critérios	Cotação (valores)	Operacionalização
Outras experiências académicas. (Ex: elemento da coordenação de curso, participação no programa Erasmus, participação em eventos e/ou na organização de eventos ligados à profissão)	0-8	≤25h - 2 valores]25, 50] - 4 valores]50, 100[- 6 valores ≥100h - 8 valores
Posse de uma ou mais licenciaturas ou conclusão de Unidades Curriculares. Frequência de um ou mais cursos anuais ou plurianuais (ex. cursos de línguas, de música, de expressão)	0-8	Frequência de um curso anual ou plurianual – 2 valores. Conclusão de pelo menos 3 UC – 4 valores. Conclusão de um ou mais cursos anuais ou plurianuais - 6 valores. Conclusão de uma licenciatura - 8 valores.

plástica, teatro, etc.)		
Participação Cívica	0-4	
Ex. Participação na associação de estudantes e experiências de voluntariado		1 a 2 experiências pontuais -2 valores 3 experiências ou mais ou 1 a 2 experiências. com caráter prolongado ao longo de um ano- 4 valores

Grelha de operacionalização do percurso profissional

Explicitação dos critérios e procedimento para a seriação dos candidatos:

Experiência Profissional de formação Total: 20 valores

Critérios	Cotação (valores)	Operacionalização
Experiências de trabalho (ou de voluntariado) com crianças dos 6 aos 12 anos, comprovadas. Exemplos: CAF AEC ATL UEE	0-10	≤25h -5 valores]25, 75[- 12 valores ≥75h -20 valores
- Formador em cursos de áreas artísticas e tecnológicas. - Organização de exposições artísticas e da área tecnológica, em ambientes institucionais (como membro da equipa organizadora) - Organização de exposições artísticas e da área tecnológica, em ambientes institucionais (como curador, coordenador, organizador) - Autoria de cartazes, folhetos, flyers, páginas web e outros recursos de divulgação de atividades artísticas e culturais em ambientes institucionais. - Outros produtos e ações inseridas na dinamização artístico-cultural da comunidade	0-10	5 valores (cada curso/ação) 2,5 valores (cada evento) 5 valores (cada evento) 2,5 valores (cada evidência) 2,5 valores (cada evidência)

1. A classificação final de licenciatura é a que consta do certificado, arredondada à unidade.
2. A classificação obtida na prova de língua portuguesa é a que consta do certificado/ documento comprovativo.
3. Exemplos de Percurso Académico e/ou Profissional relevante para a área do ciclo de estudos devidamente comprovada: programa Erasmus; organização/participação em eventos de natureza académica; frequência de cursos anuais ou plurianuais; frequência de conferências, seminários e oficinas no âmbito da área de estudos, ou outras afins, com duração mínima de duas horas.

Nota: As experiências decorrentes da frequência de unidades curriculares do curso de Licenciatura em Artes Visuais e Tecnologias, tais como a participação em exposições de artes visuais, projetos de arte pública, ou de arte participativa e outras colaborações interdisciplinares devidamente comprovados.

Aceita-se documentação baseada em páginas web arquivadas, ou ativas, em links, que justifiquem a atividade artístico-cultural desenvolvida pelo candidato.

4. Para casos apresentados pelos candidatos, não mencionados no ponto anterior, o júri analisará casuisticamente as experiências mencionadas e decidirá em conformidade.
5. Critérios finais de desempate:

Caso, após a seriação, se verificar uma igualdade pontual entre candidatos/as proceder-se-á ao desempate considerando os seguintes critérios:

- 1.º Classificação final de licenciatura;
- 2.º Classificação obtida na prova de Língua Portuguesa.